



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

Ofício nº 47/2018 - GABINETE

São Desidério, 17 de abril de 2018


Ao Excelentíssimo Senhor  
Marusan Ferreira Lima dos Anjos  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Desidério-Ba  
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a essa Casa Legislativa, cópia da Publicação da Lei nº 001/2018 que "Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério Público do Município de São Desidério e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus mais sinceros votos de distinta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**LEI Nº 01/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério Público do Município de São Desidério, e dá outras providências.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Desidério –Bahia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 012/2011, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Desidério – Estado da Bahia, em 16 de abril de 2018.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/saodesiderio/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 - 2145 FAX: (77) 36232 239 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

LEI Nº 01/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

**SÚMULA:** Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais do Magistério Público do Município de São Desidério, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Desidério –Bahia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 012/2011, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Desidério – Estado da Bahia, em 16 de abril de 2018.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal